



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SETOR DE DIVISÃO E DESPESAS
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ:29.578.965/0001-48



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA AO MUNICIPIO DE BELTERRA, VISANDO O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS LEIS E NORMAS VIGENTES, ALÉM DE GARANTIR A DEFESA DOS INTERESSES E DIREITOS DO MUNICÍPIO.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

A DESPESA CONSIGNADA Á SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
062.0002.2184.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Belterra, Estado do Pará.

Belterra- Para, 08 de Dezembro de 2023.

Jean Wagner Gonçalves Pedrosa
Chefe de Divisão de Despesas
Decreto nº 105/2023

Jean Wagner Gonçalves Pedrosa
Chefe de Divisão de Despesas
Decreto nº 105/2023.

Vila Mensalista, nº 45, Centro, Belterra/PA, CEP: 68143-000
semaf@belterra.pa.gov.br